



*Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
Gabinete da Presidente da Câmara*

Legislativo, o Poder do Povo.

RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE EXERCÍCIO 2025

**PEIXE - TO
DEZEMBRO/2025**



1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Identificação da Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE
CNPJ	01.447.812/0001-42
Endereço	Av. Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, em Peixe – TO
Telefones	(63) 3356-1131
Endereço eletrônico	camarapeixe.px@gmail.com

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidente	Gicelma Ferreira dos Santos
Vice-Presidente	Darceli Nunes de Carvalho Gomes
Contador	Eulásio Júnior Gomes Putêncio



2. INTRODUÇÃO

Considerando a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, o Poder Legislativo, do Município de Peixe, Estado do Tocantins, baseando-se nas normas instituídas no ordenamento jurídico, bem como nas Instruções Normativas, emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, elaborou o presente relatório, com vistas a informar sobre as atividades administrativas, financeiras e patrimonial, relativas ao exercício de 2025.

Atendendo determinações do Artigo 4º, inciso XI da Instrução Normativa TCE/TO nº 007/2013, de 27/11/2013, apresentamos o **RELATÓRIO DE GESTÃO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**, referente ao exercício de 2025.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira, administrativa e patrimonial, foi elaborado com base nos documentos que compõem a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO EXERCÍCIO**.

Os resultados constantes dos documentos acima citados, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico financeira da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Poder Legislativo.

A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

Dessa forma, passamos a análise do Balanço de Ordenador de Despesa do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.



3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

3.1 LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2025 foram observadas as disposições previstas no PPA 2022/2025 – Lei nº 783/2021 de 15 de dezembro de 2021, Revisão do PPA Lei nº 849/2024, na LDO – Lei nº 850/2024 de 20 de dezembro de 2024, na LOA – Lei nº 851/2024 de 20 de dezembro de 2024, assim como na legislação federal – Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Municipal nº 851/2024 de 20 de dezembro de 2024, que aprovou o ORÇAMENTO GERAL para 2025 em R\$ 74.460.000,00 (Setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	73.310.000,00	64.360.000,00
Receitas/Despesas de Capital	1.150.000,00	9.300.000,00
Reserva de Contingência		800.000,00
Total Geral	74.460.000,00	74.460.000,00

E, o Orçamento da entidade Câmara Municipal de Peixe, fixa a despesa em R\$ 3.865.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Na execução orçamentária da despesa da Câmara Municipal de Peixe, no exercício financeiro de 2025, houve alterações no orçamento, com suplementação de créditos orçamentários no montante de R\$ 731.451,42 (Setecentos e trinta e um mil,



quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com redução de dotação de igual valor.

As Alterações Orçamentárias ocorreram conforme demonstrado na tabela abaixo:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
Descrição	Orçado	Execução
Orçamento Inicial	3.865.000,00	3.495.158,70
Créditos Suplementares c/redução		731.451,42
Anulações		(731.451,42)
Total dos Créditos Orçamentários	3.495.158,70	3.495.158,70

3.3 RECURSOS RECEBIDOS

Foram recebidas Transferências Financeiras (duodécimo), oriundas da Prefeitura Municipal de Peixe, no valor de R\$ 3.497.589,06 (Três milhões quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), no exercício financeiro de 2025.

3.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Autorizada da Câmara Municipal de Peixe no ano de 2025 foi de R\$ 3.865.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais). A Despesa Realizada no exercício foi de R\$ 3.495.158,70 (Três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Assim sendo, a execução das Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Peixe, foi conforme e seguir:



Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	0,00	3.038.110,43
Receitas/Despesas de Capital	0,00	457.048,27
Transferência Financeira Duodécimo	3.497.589,06	0,00
Superávit Orçamentário		2.430,36
Total Geral	3.497.589,06	3.497.589,06

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas realizadas perfazem um total de R\$ R\$ 3.495.158,70 (Três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), desse valor as Despesas Correntes realizadas corresponderam a **86,92%** dos gastos, já as Despesas de Capital corresponderam a **13,08%**.

5. DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação da Despesa	Valor R\$
Pessoal e Encargos sociais	1.422.039,73
Contribuições	19.800,00
Diárias – Pessoal Civil	587.944,54
Materiais de Consumo	205.984,49
Serviços de Consultoria	309.374,24
Outros Serv. De terceiro Pessoa Jurídica	341.569,61
Serv. Tecnologia da Informação-PJ	43.405,00
Auxilio Alimentação	101.865,74
Despesas de exercício anterior	6.027,08



Equipamentos e Material Permanente	457.048,27
Total da Unidade Orçamentária	3.495.158,70

6. POSIÇÃO FINANCEIRA

6.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X OBRIGAÇÕES A PAGAR

No encerramento do exercício de 2025, os saldos disponíveis para cumprimento e as obrigações a pagar, foram os seguintes:

Disponibilidades	Valor R\$
Caixa da Tesouraria	0,00
Saldo Banco	1.845,57
Realizável	8.077,42
TOTAL	9.922,99

Obrigações a Pagar	Valor R\$
Restos a Pagar não Processados	0,00
Depósitos/Consignações	52,05
Débitos da Tesouraria	0,00
Total	52,05
Resultado Financeiro – Superávit	9.870,94



7. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

7.1 PROGRAMA REALIZADOS E NÃO REALIZADOS

Durante o exercício de 2025 a Câmara Municipal de Peixe, efetivou todos os programas onde foram definidos os projetos e atividades previstas para o exercício.

8. DESPESAS COM PESSOAL

8.1 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, e as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS). O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o 2º semestre de 2025, foi de **59,41%**.

TITULOS	VALOR R\$	%
Total dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal	3.497.589,06	100
Limite máximo da folha de pagamento	2.448.312,34	70
Valor total da folha do exercício de 2025	1.260.998,61	
Obrigações Patronais	161.041,12	
Outras despesas de pessoal (Serviços de Terceiro	197.774,24	
(-) Indenizações por Demissão	6.063,57	
(=) Valor da folha líquida do exercício 2025	1.613.750,40	46,14



O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

9. DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

9.1 DO RECOLHIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA E REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA

No exercício de 2025 a Câmara Municipal de Peixe recolheu aos regimes RGPS o montante de R\$ 161.041,12 (Cento e sessenta e um mil, quarenta e um reais e doze centavos), conforme a seguir:

Mês	RGPS
Janeiro	11.824,62
Fevereiro	11.209,79
Março	11.546,91
Abril	13.157,46
Mai	13.564,24
Junho	12.873,29
Julho	14.303,29
Agosto	13.765,16
Setembro	13.438,20
Outubro	13.338,46
Novembro	13.338,46
Dezembro	18.681,24
Total	161.041,12



DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III “a” da LC 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado que o órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento do limite legal.

TÍTULOS	VALOR R\$	%
Receita Corrente Líquida	68.738.387,11	100
Gasto com Pessoal	1.422.039,73	2,07
Gastos com Serviços de Terceiro	197.774,24	0,29
(-) indenizações por Demissão	6.063,57	0,01
Gasto Total com Pessoal	1.613.750,40	2,35

10. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, e Execução Orçamentária, relativas ao 2º semestre de 2025 do Poder Legislativo, foram devidamente publicadas no SICOF.



11. DA GESTÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às normas do TCE-TO e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “*atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado*”, apresentamos o Relatório de Gestão do exercício de **2025** da **Câmara Municipal de Peixe**.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

2.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

- ✓ Identificação da Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE
- ✓ CNPJ: 01.447.812/0001-42
- ✓ Endereço: Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, em Peixe – TO
- ✓ Telefones: (63) 99249-6034
- ✓ Endereço eletrônico: camarapeixe.px@gmail.com

2.2. Estrutura Organizacional

- ✓ Presidente: Gicelma Ferreira dos Santos
- ✓ Vice-Presidente: Darceli Nunes de Carvalho Gomes
- ✓ Vereador: Jessé José Miranda
- ✓ Vereador: Kartejane Xavier de Sousa
- ✓ Vereadora: Almirani Dias Batista
- ✓ Vereador: Lenilson Batista Gomes
- ✓ Vereador : Manoel Santana Ponce Leones
- ✓ Vereadora: Rosane Nascimento Borges Fortes
- ✓ Vereador: Wilson Fernandes Pereira do Nascimento
- ✓ Chefe da Controladoria Geral: Neijanne Pereira dos Santos
- ✓ Chefe de Compras e de Almoxarifado: Fagner Souza de Oliveira
- ✓ Diretor Financeiro: Neihona Lopes dos Santos
- ✓ Diretora Administrativa: Ildete Nunes dos Santos
- ✓ Assistente Administrativo: Ketly Nicole Cerqueira de Oliveira
- ✓ Ouvidoria: Karina Barros de Souza
- ✓ Assessora Especial de Gabinete: Celiuda dos Santos Silva



***Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
Gabinete da Presidente da Câmara***

Legislativo, o Poder do Povo.

- ✓ Assessora Parlamentar : Pamella Barbosa Rodrigues
- ✓ Assessor Parlamentar: Wesley Costa Fontoura
- ✓ Assessora Parlamentar: Renata Batista dos Santos
- ✓ Recepcionista e Telefonista: Benedita Francisca Ponce
- ✓ Assistente de Plenário: Luciana Ribeiro dos Santos
- ✓ Motorista de Representação do Gabinete: Adilson Luiz Gonçalves
- ✓ Motorista da Câmara: Luiz Claudio Bonfim
- ✓ ASG: Elisandra Sousa Silva
- ✓ ASG: Alessandra Bispo de Oliveira
- ✓ ASG: Neuzair Menezes de Santana
- ✓ ASG: Weiviane Batista Ferreira
- ✓ Vigia: Adailton Ferreira Teles
- ✓ Vigia: Fabio Luiz Varanda

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

QNTD	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
151	PORTARIAS DE DIARIAS CONCEDIDAS PELO PRESIDENTE	2025
60	OFÍCIOS EXPEDIDOS DIVERSOS	2025
43	OFÍCIOS EXPEDIDOS AO EXECUTIVO	2025
11	OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO	2025
26	OFÍCIOS RECEBIDOS DIVERSOS	2025
08	RESOLUÇÕES	2025

4. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

4.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- ✓ Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:
Agencia 3979-9 (Banco Brasil).
Conta Corrente 5083-0

- ✓ Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.



4.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

A Comissão de Licitação para o ano de 2025 foi instituída por meio da Portaria n° 001/2025 de 02 de janeiro de 2025. A Controladoria analisou todos os seguintes processos administrativos com emissão de pareceres, acompanhando a execução dos contratos juntamente com o fiscal de contratos, quanto ao objeto, valores e prazos;

- ✓ 33 Dispensa de Licitação
- ✓ 01 Pregões
- ✓ 02 Inexigibilidade

4.3. DA DESPESA PÚBLICA

- ✓ Apreciação e acompanhamento de 336 (trezentos e trinta e seis) empenhos, acompanhados de liquidação e pagamento, quando for o caso, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas providências corretivas pertinentes.
- ✓ Foram efetuados no exercício de 2025, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente ANO.
- ✓ Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira do período de 2025.

4.4. RECURSOS RECEBIDOS

- ✓ Foram recebidas transferências financeiras, oriundas da Prefeitura Municipal de Peixe, totalizando o repasse do Duodécimo à Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.497.589,06 (**Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos**) no exercício financeiro de 2025.



4.5. DAS DESPESAS COM PESSOAL

- ✓ A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

O total gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, no período, foi de R\$ 1.613.750,40 (**Um milhão, seiscientos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos**).

- ✓ Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29, VI “a” da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador é de R\$ 6.601,27 (**Seis mil, seiscientos e um reais e vinte e sete centavos**), o equivalente a 30% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual.

- ✓ O total da despesa com Obrigações Patrimonial no período, foi de R\$ 454.354,48 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

5. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O poder legislativo utiliza 3 (três) veículos próprios para atender as demandas da Câmara, ressaltando que a partir de outubro realizou - se a doação do Corola para o Executivo. O abastecimento e a manutenção dos veículos são de responsabilidade da mesma. No ano de 2025, foram realizados processos licitatórios, como Pregão Presencial SRP nº 01/2026 para o abastecimento, e as manutenções dos veículos oficiais foram feitas através de dispensa de licitação e consulta por menor preço dentro do mercado.

5.1. RELAÇÃO VEÍCULOS

	Marca	Modelo	Renavam	Chassi	Placa
1	Toyota	Corola	01030919710	9BRBD3HE5F0234148	QKA 8129
2	MMC	Pajero 4x4	01082782057	93XHYPKH8WGCG21560	QKF 9072
3	Chevrolet	Trailblazer	201783	9BG156PK0TC417699	TVB5G94



6. PATRIMÔNIO

No ano de 2025, houve aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras, Caixas Acustica, Resfriador de água, Purificador IBBL, Celulares e Mesa Yamaha, no valor de R\$: 62.354,48 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Houve também aquisição de Veículo Chevrolet Suv TrailBlazer High, no valor de R\$: 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil Reais).

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DACÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete.

Com isso o nosso trabalho de auxílio junto a cada departamento foi acolhedor e satisfatório, pois o conjunto de esforços resultou em atos necessários ao bom andamento da gestão pública, como;

- ✓ **Acompanhamento nas realizações das dispensas e dos certames de licitação;**
- ✓ **Parecer à todos os procedimentos licitatório do ano de 2025;**
- ✓ **Parecer aos processos encaminhados ao setor de contabilidade;**
- ✓ **Acompanhamento junto ao departamento financeiro;**
- ✓ **Acompanhamento junto ao RH;**
- ✓ **Recomendação e acompanhamento do levantamento dos bens patrimoniais e não patrimoniais da Câmara;**
- ✓ **Acompanhamento ao setor de compras e almoxarifado;**
- ✓ **Acompanhamento á emissão dos processos de diárias (portarias, valores, relatórios, certificados, fotos...)**
- ✓ **Acompanhamento na montagem dos balancetes;**
- ✓ **Acompanhamento e recomendações ao Fiscal de Contrato;**
- ✓ **Emissão de Notas de Orientações ao presidente da Câmara;**
- ✓ **Recomendação quanto as publicações em tempo real de todos os processos no Portal de Transparência;**
- ✓ **Recomendações, acompanhamento do SICAP/LCO;**
- ✓ **Entrega do SICAP/ACCI, SICAP/PESSOAL, SICAP/CONTÁBIL, junto ao Tribunal de Contas do Estado**



8. CONCLUSÃO

A Controladoria, também conhecido como Controle Interno, órgão interno da Câmara Municipal de Peixe - TO vem buscando ferramentas para melhor cumprir seu papel de auxiliar e orientar o gestor público de forma contínua, efetiva e consistente para garantir um sistema de informação gerencial que atenda às necessidades da gestão pública, determinando a correção, quando for o caso, para evitar o desperdício ou desvio de recursos públicos e sanar as irregularidades preservando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente, segura e eficaz, como determina o Tribunal de Contas e demais órgãos de Controle Externo.

Além disso, o controle interno contribui significativamente para a melhoria da eficiência administrativa. Ao avaliar procedimentos e propor aprimoramentos, promove a racionalização dos gastos públicos e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Isso resulta em serviços públicos mais eficazes e em maior retorno social para a população.

Peixe - TO, 10 de fevereiro de 2025.

Neijanne Pereira dos Santos
Controlador Interno

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente